

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF

NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO

Período 29/08/2023

Local: Cezarina-GO

Coord. Geográficas17.036703, -49.776Rancho Mauge)

Atividades econômic@siação de bovinos para produção de le@te5(Cr2e02)

ORIGEM DA DEMANDA: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Demanda nº 2887329-7; SEI: nº 19966.111598/2023-86.





EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) - Coordenador. e-mail AFT- Auditora-Fiscal do Trabalho - SRTb/MT) 3. AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - GRTb Anápolis/GO) e-mail: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT) 4. Alpiniano do Prado Lopes (Procurador do Trabalho - PRT 18ª Região/Goiás) e-mail: alpiniano.lopes@mpt.mp.br (Agente de Segurança Institucional - PRT DF - GSI/MPT) Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - PRT 18ª Região -, Matr. Goiás) -Récnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte - PRT 18ª Região - Goiás) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF) 8. DPF - Matr. 21.467 (Delegado de Polícia Federal - DPF/JTI/GO); e-mail: 9. EPF (Escrivão de Polícia Federal - DPF/JTI/GO) Matr. 10.APF gente de Polícia Federal - DPF/JTI) matr. **11.APF** Matr. (Agente de Polícia Federal - DPF/JTI/GO)

2



I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	02
Empregados encontrados sem registro	02
Empregados registrados durante ação fiscal	00
Empregados Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (menores de 16	anos) 00
Trabalhadores Estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 ar	nos) 00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitid	as 00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
N° de Autos de Infração lavrados	05
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	00
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00
	1





II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pelo : Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania relatando possíveis irregularidades de empregados sem registro, e condições precárias de trabalho. (cópia da denúncia no Anexo A-001)

III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador	trata-se de um pequeno produtor rural que possui
um rancho para recreio e alguma prod	ução de leite.
a) Nome:	
b) CPF:	
c) Endereço da fiscalização: Rancho Ma	auge, localizada na Rodovia BR-060, próximo ao trevo de
Maripotaba, Zn rural de Cezarina/GO, d	coordenadas ge ográficas 3, -49.776 65) 5End.
Correspondência constante da receit	a federal:
0.50	

DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e Polícia Federal (PF), iniciada em 28/08/2023 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo conformejá acima salientado Todavia, emboratenhamsido constatada sárias irregularidades, a situação não chegou a caracterizar-se como sendo "trabalho análogo à condição de escravo".

A equipe de combate ao trabalho escravo estava realizando operação em diversos municípios goianos. Então, a referida equipe se dirigiu até o município de Cezarina/GO para averiguar os fatos





narrados na denúncia em questão.

Nenhuma das pessoas relacionadas na denúncia foi encontrada trabalhando no local. Foi informado pelos empregados atuais que já haviam se desligado do emprego.

O empregador foi notificado por meio de notificação para apresentação de documentos - NAD (anexa) durante visita ao local de trabalho em 29/08/2023, entregue a um dos empregados. A data determinada para apresentação de documentos foi até às 18h do dia 05/09/2023.

Ao empregador foram solicitados documentos como: Comprovantes de pagamento de salários; Folha de pagamento de salário analítica; Livro ou Fichade Registro de Empregados. Entretanto, o empregador limitou-se a enviar documentos referentes a outra propriedade rural, e não apresentou o que foi solicitado em relação aos empregados encontrados trabalhando sem registro e empregados anteriores que laboravam no local.

Foram encontrados trabalhando com os requisitos do vínculo trabalhista, sem o devido registro 02 empregados: 1) caseiro, admissão em 02/01/2023 e 2) trabalhador rural, admitido em 03/07/2023.

O Sr estava trabalhando e residindo no local como caseiro 6 dias por semana, sob ordens do empregador, recebendo um salário mínimo mensal.

O Sression de Stava trabalhando no local como trabalhador rural 6 dias por semana, sob ordens do empregador, recebendo remuneração diária de cem reais com pagamento semanal.

Na presente ação fiscal, embora não tenha sido caracterizado trabalho análogo ao de escravo, foram constatadas a prática de algumas infrações trabalhistas, merecendo destaque a falta de registro de 02 empregados falta de apresentação de documentos. As demais infrações se referem a obrigações previstas na NR-07, NR-31 e NR-12.

DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Embora a situação encontrada não tenha sido caracterizada como sendo "trabalho análogo ao de escravo, várias infrações foram constatadas, culminando com a lavratura de 05 (sete) autos de infração em face do referido empregador rural, conforme relação e cópias anexadas (Anexo A-002).





3) CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, no decorrer da ação fiscal, embora tenham disso encontradas diversas irregularidades trabalhistas, a situação NÃO restou configurada como sendo submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

4) SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) DETRAE Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;
- b) Ministériodos Direitos Humanose da Cidadania; Demandanº 2887329-7\$EI:

 nº 19966.111598/2023-86, destruce direitos humanos @mdh, ignoto brando acerca dos

 procedimentos adotados e/ou resultados alcançados, incluindo na resposta o número de referência dos procedimentos adotados.

É o relatório.

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2023.









